MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 389/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Retificação do Edital nº 348, de 19 de outubro de 2026

PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA — IFFar

Retificação

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna pública **a Retificação do Edital nº 348, de 19 de outubro de 2026,** o qual trata do *Processo Eleitoral de representantes da Comissão Interna de Supervisão da carreira dos servidores Técnico-administrativos em educação — CIS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar.*

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se o item 4 do Edital nº 348/2026:

Onde se lê:

“4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação no Processo eleitoral de representantes da CIS ocorrerá por meio do Sistema Helios Voting.

4.2. O voto é facultativo.

4.3. O eleitor poderá exercer seu direito de voto referente à sua unidade de lotação/exercício**.”**

Leia-se:

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação no Processo Eleitoral de representantes da CIS ocorrerá por meio de formulário eletrônico (Google Forms), a fim de manter a votação vinculada à unidade de exercício do eleitor.

4.2. O link para votação será enviado ao e-mail institucional de cada eleitor que conste na lista definitiva de eleitores aptos a votar.

4.3. O voto é facultativo.

4.4. O eleitor poderá exercer seu direito de voto referente à sua unidade de lotação/exercício**."**

1.2. Retifica-se o item 5 do Edital nº 348/2026:

Onde se lê:

" 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos ocorre pela extração do resultado do Sistema Helios Voting.

5.2. Serão classificados como eleitos os candidatos que obtiverem maior votação em cada unidade, conforme a disponibilidade de vagas.

5.3. Para as unidades que possuem cinco vagas no edital, os três mais votados exercerão o mandato como titulares; já o quarto e o quinto candidato mais votado atuarão como suplentes, conforme estabelecido pela Resolução Consup *Ad Referendum* Nº 17, de 2022**.**

5.4. Em caso de igualdade no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço na unidade, no mesmo cargo;

II – maior tempo de serviço na instituição, no mesmo cargo; e

III – maior idade.

5.5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 5.4, será realizado sorteio para definição do(a)(s) candidato(a)(s) eleito(a)(s).

5.6. Os resultados serão publicados conforme o cronograma constante no Anexo I. "

Leia-se:

" 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos ocorrerá pela extração das respostas registradas no formulário eletrônico de votação.

5.2. Serão classificados como eleitos os candidatos que obtiverem maior votação em cada unidade, conforme a disponibilidade de vagas.

5.3. Para as unidades que possuem cinco vagas no edital, os três mais votados exercerão o mandato como titulares; já o quarto e o quinto candidato mais votado atuarão como suplentes, conforme estabelecido pela Resolução Consup *Ad Referendum* Nº 17, de 2022**.**

5.4. Em caso de igualdade no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço na unidade, no mesmo cargo;

II – maior tempo de serviço na instituição, no mesmo cargo; e

III – maior idade.

5.5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 5.4, será realizado sorteio para definição do(a)(s) candidato(a)(s) eleito(a)(s).

5.6. Os resultados serão publicados conforme o cronograma constante no Anexo I. “

1.3. As demais informações constantes no Edital nº 348, de 19 de outubro de 2026, retificado pelo Edital nº 362, de 26 de outubro de 2026, permanecem ratificadas.

Santa Maria, 4 de novembro de 2026.

NÍDIA HERINGER
Reitora
Instituto Federal Farroupilha